



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
☎FONE/FAX: (0\*\*-43)-3538-4141

**DECRETO Nº 5.444 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o requerimento do Servidor datado de 13 de Outubro de 2009;

Considerando os Documentos Pessoais do Requerente;  
Considerando Certidão de Tempo de Contribuição elaborado pelo DRH de 21/10/2009;

Considerando Demonstrativo de tempo de contribuição 21/10/2009;

Considerando Demonstrativo de Tempo Averbado de 21/10/2009;

Considerando o Calculo de Proventos integrais de aposentadoria por tempo de contribuição de 21/10/2009;

Considerando Declaração do Servidor que não percebe proventos de nenhum membro da federação (União, Estados ou Município);

Considerando Certidão comprobatória que o servidor cumpriu as exigências de tempo para aposentadoria;

Considerando Parecer Jurídico, emitido pela legalidade datado de 21/10/2009;

Considerando a Certidão emitida pelo INSS datada de 23/12/2008 protocolo nº 14722003.00056/98-3;

Considerando o ultimo comprovante de vencimentos;

Considerando Certidão de Tempo Consolidada de 21/10/2009;

Considerando certidão comprobatória de que a interessada possui tempo de contribuição necessária no cargo que pleiteia aposentadoria;

Considerando Cópia da ficha de registro da interessada;

Considerando Média contributiva emitida em 20/10/2009;

Considerando cópia da Lei Municipal que incorpora vantagens aos proventos da interessada com os devidos Decretos de concessão;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria integral por Tempo de Contribuição para Sra. **Sandra Regina da Silva Machado Urizzi**, CPF n. 278.281.669-15, no cargo de Bioquímica em conformidade com Art. 40, § 1º inciso III "a" da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 3.330,97 (três mil trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 21 de Outubro de 2009, 66º da Emancipação Política.

**Jose Ronaldo Xavier**  
Prefeito Municipal